

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1220, 03 DE DE OUTUBRO DE
2025



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA
Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| SUPERINTENDÊNCIA | 4 |
| Portaria - SEI nº 1013, de 01 de outubro de 2025 | 4 |
| Portaria - SEI nº 1014, de 02 de outubro de 2025 | 5 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | 7 |
| Portaria - SEI nº 1011, de 01 de outubro de 2025 | 7 |

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 1013, de 01 de outubro de 2025

Dispõe sobre a designação dos membros do Núcleo de Qualificação em Saúde Bucal (NQSB) do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021, e em conformidade com a Resolução SES-MG nº 8.895/2023, que institui a Rede de Atenção à Saúde Bucal,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes profissionais para compor o Núcleo de Qualificação em Saúde Bucal (NQSB):

Coordenador

- Denise Vieira Travassos – Cirurgiã-Dentista

Vice-coordenador

- Wagner Henrique de Castro – Cirurgião-Dentista

Técnico Interno do Atenção à Saúde Bucal Paciente Internado (C_ASBPI) (Titular)

- Célia Regina Moreira Lanza – Cirurgiã-Dentista

Técnico Interno do Atenção à Saúde Bucal Paciente Internado (C_ASBPI) (Suplente)

- Denise Vieira Travassos – Cirurgiã-Dentista

Técnico Interno do Beira Leito (C_BL) (Titular)

- Tarcília Aparecida da Silva – Cirurgiã-Dentista

Técnico Interno do Beira Leito (C_BL) (Suplente)

- Felipe Eduardo Baires Campos – Cirurgião-Dentista

Técnico Interno do Bucomaxilofacial Alta Complexidade e Especiais (C_BMF_AC_E) (Titular)

- Felipe Eduardo Baires Campos – Cirurgião-Dentista

Técnico Interno do Bucomaxilofacial Alta Complexidade e Especiais (C_BMF_AC_E) (Suplente)

- Célia Regina Moreira Lanza – Cirurgiã-Dentista

Técnico Interno do Bucomaxilofacial Média Complexidade (C_BMF_MC) (Titular)

- Wagner Henrique de Castro – Cirurgião-Dentista

Técnico Interno do Bucomaxilofacial Média Complexidade (C_BMF_MC) (Suplente)

- Tarcília Aparecida da Silva – Cirurgiã-Dentista

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1014, de 02 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado referente à 2ª Fase - Entrevistas do Processo Seletivo de Chefia da Unidade de Regulação Interna:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------|---------------|
| ***.833.856-** | 93,20 |
| ***.037.206-** | 61,40 |

Art. 2º Informar que os Pedidos de Recurso deverão ser enviados à Comissão de Seleção de Chefias e Funções Gratificadas, por meio do e-mail: selecao.hc-ufmg@ebserh.gov.br no prazo de 2 (dois) dias úteis (**06/10/2025 e 07/10/2025**). Os recursos deverão ser apresentados por meio do Formulário anexo. Não serão aceitos questionamentos efetuados por outro meio que não o acima descrito. A data de publicação do Resultado Final permanece inalterada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 1011, de 01 de outubro de 2025

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 639/2025, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFGM/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFGM), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 870, de 02 de Setembro de 2025, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (53778751), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 639/2025, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa UL Química e Científica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.955.600/0001-76, que tem por objeto a contratação de serviços contínuo de locação de dois equipamentos de automação em hemograma, contagem de reticulócitos e citometria de líquidos corporais e dois equipamentos para preparação e coloração de esfregaços sanguíneos com fornecimento dos testes laboratoriais executados pelos equipamentos, os seguintes integrantes:

- I - Gestor, Flávia Favretto, Siape 2232489;
- II - Gestor Suplente, Cristiana Rezende Fonseca, Siape 3054944;
- III - Fiscal Técnico, Matheus Pereira Rocha, Siape 1170677;
- IV - Fiscal Técnico Suplente, Ronara Cristina de Souza, Siape 3451944;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Encaminhar a documentação pertinente à área responsável para formalização dos procedimentos referentes à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanção, à extinção dos contratos, dentre outros;
5. Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e atestar as faturas e notas fiscais;
7. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
9. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;
10. Realizar as atividades relacionadas à apropriação de custos dos contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Anotar, de forma organizada e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
5. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo a garantir que sejam cumpridas todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Contrato;
6. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)

Maristela Brum de Oliveira Lima
Gerente Administrativa Substituta
SIAPE: 316346